



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

#### **LEI MUNICIPAL Nº 049/1994**

Data: 08 de fevereiro de 1994

#### **CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica concedido o aumento salarial com percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a todos os servidores públicos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Diretores.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 1994.

Itapoá (SC), 08 de fevereiro de 1994

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal